



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE
TRANSBORDO FLUTUANTE – ETC
CARACARAÍ.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da região, a implantação da Estação de Transbordo Flutuante – ETC, Caracaraí, a ser instalada na Fazenda Vista Alegre – Parte III, Gleba Vista Alegre, Município de Caracaraí – RR.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí - RR, aos 23 de Junho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 009/2025, de 23 de Junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Apraz-me encaminhar a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a implantação da Estação de Transbordo Flutuante – ETC Caracaraí”.

A solicitação que origina o presente Projeto de Lei parte da Empresa AMAGGI Exportação e Importação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 77.294.254/0001-94, com sede na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, Parque Eldorado, Cuiabá – MT, que pleiteia Declaração de Utilidade Pública, como parte do processo de implantação da Estação de Transbordo Flutuante – ETC Caracaraí, na vila de Vista Alegre, em nosso Município, que se trata de instalação intermodal destinada ao transbordo de graneis sólidos agrícolas (soja, milho e derivados) e fertilizantes granulados, promovendo a integração dos modais rodoviário e fluvial, com reflexos diretos na otimização do escoamento da produção agroindustrial de Roraima.

A presente proposição tem grande relevância pública, pois transcende os interesses empresariais e projeta-se como vetor de desenvolvimento regional sustentável, por constituir-se a referida Estação de Transbordo Flutuante em polo logístico estratégico, capaz de atender às demandas crescentes da cadeia agro produtiva do estado de Roraima, promovendo a circulação eficiente de insumos e produtos com redução substancial nos custos operacionais e na emissão de poluentes.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a célere apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, que visa contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do nosso município.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí - RR, aos 23 de Junho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro – Caracaraí (RR) – CEP 69360-000
Fone/Fax: (095) 3532-1313





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B68D-5EAA-E958-453E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIANIERY DE SOUZA COELHO (CPF 638.XXX.XXX-20) em 23/06/2025 12:40:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caracarai.1doc.com.br/verificacao/B68D-5EAA-E958-453E>



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao **PROJETO DE LEI N°009/2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO FLUTUANTE - ETC CARACARAÍ.**

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Esta relatora analisou a mesma e observou estar tecnicamente incorreto e sou de parecer não favorável e voto pela sua não aprovação.

É meu parecer.

Sala das comissões, 14 de julho de 2025.

Gildeci Barbosa Silva
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer **Projeto de Lei nº009/2025- Declara de Utilidade Pública a Implantação da Estação de Transbordo Flutuante-ETC Caracaraí**, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Márcio Oliveira da Silva
Márcio Oliveira da Silva

Presidente

Jefferson Ferreira de Araújo
Jefferson Ferreira de Araújo
Secretário

Gildeci Barbosa Silva
Gildeci Barbosa Silva
Relatora da Comissão.



PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº009/2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
IMPLEMENTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO FLUTUANTE - ETC
CARACARAÍ.

VOTAÇÃO EM: 14/07/2025

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Adriana Sousa dos Santos	Sim
Denise Moreira da Silva	Sim
Francisco Edinardo Teixeira	Sim
Gildeci Barbosa Silva	
Jefferson Ferreira de Araújo	Sim
Keity Marcia Freire Moraes	
Márcio Oliveira da Silva	
Rondinele Santos de Santana	
Sílvio Manoel de Lima Junior	Sim
Wendel Cordeiro de Lima	Sim

APROVADO (X)

REJEITADO ()

JANILSON FAUSTINO BASTOS

Presidente

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA
1º Secretário

ADRIANA SOUSA DOS SANTOS
2º Secretária

OBS.: O Presidente só vota em caso de empate.